



**SANCIONADA**  
**EM 21/06/23**

*MM*  
Marcell Moade Ribeiro Souza  
Prefeito Municipal  
Campo do Brito ( SE )

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 521/2023**  
**DE 21 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a denominação do Departamento de Merenda Escolar, situado na Rua José Roque dos Santos, ao lado da sede da Associação Britense dos Universitários e do Ginásio Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal De Campo Do Brito- Estado de Sergipe**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** – O Departamento de Merenda Escolar, situado na Rua José Roque dos Santos, ao lado da sede da Associação Britense dos Universitários e do Ginásio de Esportes Municipal, passa formalmente a denominar-se “**Departamento de Merenda Escolar Maria da Costa Cavalcanti**”.

**Art. 2º** – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Sergipe, 21 de junho de 2023.

*MM*  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**

Prefeito Municipal